



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.058.175/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INNOVAR CARTUCHOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV MIGUEL SOCCOL	NÚMERO 3340	COMPLEMENTO SALA: 01;
--------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARTUCHOSINNOVAR@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3444-9488
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 11:19:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*(Handwritten signatures and initials)*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.058.175/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV MIGUEL SOCCOL	NÚMERO 3340	COMPLEMENTO SALA: 01;
--------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARTUCHOSINOVAR@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3444-9488
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 11:19:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000155783

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SERAFINA CORREA

Local

20 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43600557931 em 27/07/2020 da Empresa J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 43600557931 e protocolo 205941257 - 22/07/2020. Autenticação: A1A66148BDD7F814EC49C498C113C3E3442F3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/594.125-7 e o código de segurança wmpV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONCALVES  
SECRETARIO GERAL

pág. 1/8



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/594.125-7	RSP2000155783	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.372.090-88	FLAVIO DO NASCIMENTO
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

*[Handwritten signatures and initials]*



TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL  
MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ 20.058.175/0001-67

Jéssica Martins da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/05/1991, residente e domiciliado na Rua Elírio Antonio Presotto, 968 - Bairro Piemont - município de Serafina Correa/RS, CEP: 99250.000, portador da Carteira de Identidade SJS/RS 7105228188 e CPF 024.864.810-10; e,

Flavio do Nascimento, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/12/1988, residente e domiciliado na Rua Elírio Antonio Presotto, 968 - Bairro Piemont - município de Serafina Correa/RS, CEP: 99250.000, portador da Carteira de Identidade SJS/RS 7099856796 e CPF 016.372.090-88.

Os acima identificados, são únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA, com sede e domicilio na Avenida Miguel Soccol, 3340 – Sala 01, Centro, município de Serafina Correa/RS, CEP: 99250.000, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43208257557 de 23/03/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.175/0001-67, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no Artigo 1033 da Lei nº 10406/02:

Cláusula 1ª: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial “J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Retira-se da sociedade o sócio Flavio do Nascimento, transferindo a totalidade de suas quotas para a sócia Jéssica Martins da Silva, pelo que confere plena quitação; declarando ter recebido os valores correspondentes à venda de sua participação societária, dando e recebendo junto a mesma e à sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

*Parágrafo 1:* Após as alterações feitas, o capital fica assim distribuído: O capital é de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), divididos em 113.000 (Cento e treze mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pela sócia:

**Jéssica Martins da Silva: R\$ 113.000,00**

**Flavio do Nascimento: R\$ 00,00**

Cláusula 5ª: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**Nome da Empresa:**  
**J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ 20.058.175/0001-67**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, Jéssica Martins da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/05/1991, residente e domiciliado na Rua Elírio Antonio Presotto, 968 – Bairro Piemont - município de Serafina Correa/RS, CEP: 99250.000, portador da Carteira de Identidade SJS/RS 7105228188 e CPF 024.864.810-10, na condição de titular da empresa J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ 20.058.175/0001-67, transforma seu registro em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos



das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 1ª: A presente girará sob o nome empresarial de J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, com sede e domicílio na Avenida Miguel Soccol, 3340 – Sala 01, Centro, município de Serafina Correa/RS, CEP: 99250.000, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43208257557 de 23/03/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.175/0001-67, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula 2ª: O objeto da sociedade é:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL  
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO  
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  
LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS  
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS  
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL E VASSOURAS.  
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS  
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: RETROPROJETORES SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS  
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Cláusula 3ª: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 4ª: O capital é de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), divididos em 113.000 (Cento e treze mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula 5ª: A empresa será administrada por sua titular, Jéssica Martins da Silva, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600557931 em 27/07/2020 da Empresa J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 43600557931 e protocolo 205941257 - 22/07/2020. Autenticação: A1A66148BDD7F814EC49C498C113C3E3442F3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/594.125-7 e o código de segurança wmpV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8

Cláusula 6ª: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 7ª: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 8ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula 9ª: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 10ª: A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro tal da Cidade de Guaporé - RS, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado digitalmente em 1 via de igual forma teor e consistência.

Serafina Corrêa – RS, 08 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Jéssica Martins da Silva

\_\_\_\_\_  
Flavio do Nascimento

M  
MB  
X  
BF





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/594.125-7	RSP2000155783	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.372.090-88	FLAVIO DO NASCIMENTO
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, de NIRE 4360055793-1 e protocolado sob o número 20/594.125-7 em 22/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600557931, em 27/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.372.090-88	FLAVIO DO NASCIMENTO
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.372.090-88	FLAVIO DO NASCIMENTO
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA

Porto Alegre, segunda-feira, 27 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2020, às 20:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/594.125-7.

Página 1 de 1

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 27 de julho de 2020





## MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



### CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000314933**

Contribuinte

**J MARTINS COM DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Logradouro

**MIGUEL SOCCOL**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**SERAFINA CORREA**

CPF/CNPJ

**20.058.175/0001-67**

Número

**3340**

Complemento

**SALA 01**

CEP

**99250000**

UF

**RS**

*Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.*

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 11:24:17 do dia 14/09/2022

Válida até 13/12/2022

Código de Controle da Certidão/Número B20D6347AD698213

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0021145823

Identificação do titular da certidão:

Nome: **J MARTINS COM SUPRIMENTOS INFORMATICA EIRELI**  
Endereço: **AV MIGUEL SOCCOL, 3340, SALA 01  
CENTRO, SERAFINA CORREA - RS**  
CNPJ: **20.058.175/0001-67**

Certificamos que, aos **14** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031172673

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

AM  
J  
MTB  
RF



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ: 20.058.175/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:50 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **2B9F.3D63.10BF.AB82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*M*  
*X*  
*MG*  
*BF*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.058.175/0001-67

**Razão Social:** MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

**Endereço:** AV MIGUEL SOCCOL 3340 SALA 01 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

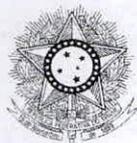
**Validade:** 23/09/2022 a 22/10/2022

**Certificação Número:** 2022092302193471146702

Informação obtida em 26/09/2022 15:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.058.175/0001-67

Certidão nº: 30343147/2022

Expedição: 14/09/2022, às 11:26:10

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.058.175/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*M. S. B.*

Ao:

**Município de Santana do Livramento/RS**

**Sistema de Previdência Municipal- SISPREM**

**Carta Convite Nº 004/2022**

**Processo Licitatório Nº 012/2022**

**Processo Administrativo Nº 481/2022**

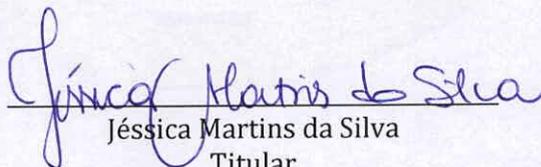
**Tipo: Menor Preço Por Item**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988.

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, CNPJ nº. 20.058.175/0001-67, estabelecida à Av. Miguel Soccol, 3340 Sala 01 Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS CEP: 99.250-000, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

*"Art. 7º. inciso XXXIII da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."*

Serafina Corrêa/RS, 04 de Outubro de 2022.



Jéssica Martins da Silva

Titular

CPF: 024.864.810-10

RG: 7105228188

J Martins Com. Supr. de Informática Eireli  
CNPJ: 20.058.175/0001-67  
Av. Miguel Soccol, 3340 - Sala 01  
Centro - Serafina Corrêa/RS

CNPJ: 20.058.175/0001-67  
I.E.: 135/0023512 I.M.: 30.120/008



**Ao:**

**Município de Santana do Livramento/RS**

**Sistema de Previdência Municipal- SISPREM**

**Carta Convite Nº 004/2022**

**Processo Licitatório Nº 012/2022**

**Processo Administrativo Nº 481/2022**

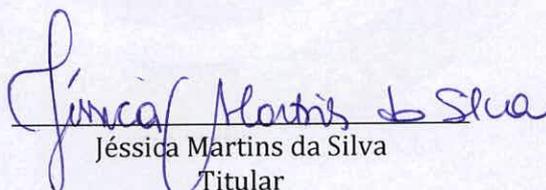
**Tipo: Menor Preço Por Item**

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, CNPJ nº. 20.058.175/0001-67, estabelecida à Av. Miguel Soccol, 3340 Sala 01 Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS CEP: 99.250-000, por meio de sua titular a Sra. Jéssica Martins da Silva, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 7105228188 SJS/RS, CPF nº. 024.864.810-10 residente e domiciliada na Rua Elírio Antônio Presotto, 968 Loteamento Piemont na cidade de Serafina Corrêa/RS, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi considerada **INIDÔNEA** pela administração direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

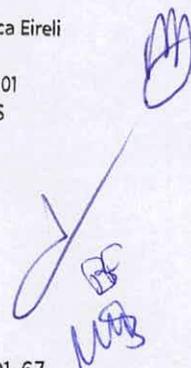
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Serafina Corrêa/RS, 04 de Outubro de 2022.

  
Jéssica Martins da Silva  
Titular

CPF: 024.864.810-10  
RG: 7105228188

J Martins Com. Supr. de Informática Eireli  
CNPJ: 20.058.175/0001-67  
Av. Miguel Soccol, 3340 - Sala 01  
Centro - Serafina Corrêa/RS



CNPJ: 20.058.175/0001-67  
I.E.: 135/0023512 I.M.: 30.120/008



Ao:

**Município de Santana do Livramento/RS**

**Sistema de Previdência Municipal- SISPREM**

**Carta Convite Nº 004/2022**

**Processo Licitatório Nº 012/2022**

**Processo Administrativo Nº 481/2022**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

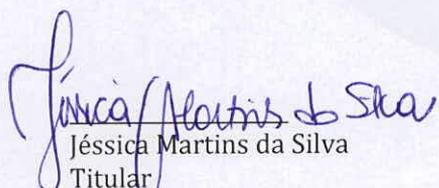
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, com sede na Av. Miguel Soccol, 3340 Sala 01 Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS CEP: 99.250-000, inscrita no CNPJ sob nº. 20.058.175/0001-67, por intermédio de sua titular a Sra. Jéssica Martins da Silva, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 7105228188 expedida pela SJS/RS, CPF nº. 024.864.810-10 residente e domiciliada na Rua Elírio Antônio Presotto, 968 Loteamento Piemont na cidade de Serafina Corrêa/RS e de sua contadora, a Sra. Franciele Monica Enderle, portadora do CRC nº. 079.758/O-4, DECLARA, para fins do disposto no Edital da Carta Convite Nº 004/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Serafina Corrêa/RS, 03 de Outubro de 2022.



Jéssica Martins da Silva  
Titular  
CPF: 024.864.810-10  
RG 7105228188

J Martins Com. Supr. de Informática Eireli  
CNPJ: 20.058.175/0001-67  
Av. Miguel Soccol, 3340 - Sala 01  
Centro - Serafina Corrêa/RS

  
Franciele Monica Enderle  
Contadora  
CRC/RS 079.758/O-4  
CPF: 791.182.590-49

FRANCIELE MONICA ENDERLE  
CRC/RS 079.758/O-4  
Contadora  
  
alpha@net11.com.br

CNPJ: 20.058.175/0001-67  
I.E.: 135/0023512 I.M.: 30.120/008





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360055793-1	20.058.175/0001-67	08/04/2014	28/03/2014

Endereço Completo:

AVENIDA MIGUEL SOCCOL 3340 - BAIRRO CENTRO CEP 99250-000 - SERAFINA CORREA/RS

Objeto Social:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Capital Social: R\$ 113.000,00 CENTO E TREZE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 113.000,00 CENTO E TREZE MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/07/2020

Número: 43600557931

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002814871 e visualize a certidão)



22/305.052-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

### Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME	4320757967-4	4425499	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA	4320825755-7	43600557931	xx	TRANSFORMACAO
J MARTINS SUPRIMENTOS LTDA - ME	4320757967-4	43600261625	xx	TRANSFORMACAO
J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI - ME	4360026162-5	43208257557	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 05 de Setembro de 2022 11:26

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002814871 e visualize a certidão)



22/305.052-1

Ao:

**Município de Santana do Livramento/RS**

**Sistema de Previdência Municipal- SISPREM**

**Carta Convite Nº 004/2022**

**Processo Licitatório Nº 012/2022**

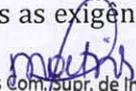
**Processo Administrativo Nº 481/2022**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº. 20.058.175/0001-67, sediada na Av. Miguel Soccol, 3340, Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, por intermédio de sua titular, a Sra. Jéssica Martins da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 7105228188 e do CPF nº. 024.864.810-10, por intermédio de sua titular, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de credenciamento e habilitação, que:

- ✓ Conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação e proposta estabelecidas neste Edital, de acordo com especificações e quantidades constantes do Edital, então para os devidos fins e sob os ditames da lei, declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos
- ✓ Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores, e, demais legislação pertinente, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- ✓ se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
- ✓ Que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica a

  
J Martins Com. Supr. de Informática Eireli  
CNPJ: 20.058.175/0001-67  
Av. Miguel Soccol, 3340 - Sala 01  
Centro - Serafina Corrêa/RS

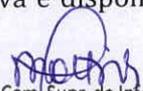
CNPJ: 20.058.175/0001-67  
I.E.: 135/0023512 I.M.: 30.120/008





comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública.

- ✓ A empresa tem idoneidade financeira para cumprir o contrato deste referido pregão.
- ✓ Não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- ✓ Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art.32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.
- ✓ Não está impedida de contratar com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por ato do poder público e que não está suspensa temporariamente da participação de licitações.
- ✓ Inexiste fato impeditivo superveniente para minha habilitação no presente procedimento licitatório.
- ✓ Para fins de utilização dos benefícios previstos nos Art. 42 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ✓ Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
- ✓ Que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- ✓ Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação;

  
J. Martins Com. Supr. de Informática Eireli  
CNPJ: 20.058.175/0001-67  
Av. Miguel Soccol, 3340 - Sala 01  
Centro - Serafina Corrêa/RS

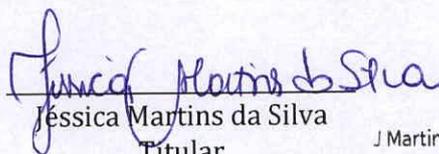
CNPJ: 20.058.175/0001-67  
I.E.: 135/0023512 I.M.: 30.120/008





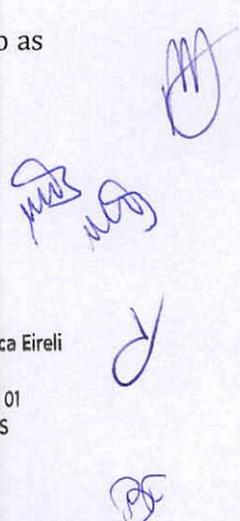
- ✓ Concorda com a minuta de contrato.
- ✓ Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- ✓ Não existe entidade profissional competente que regule suas atividades;
- ✓ Não possui proprietário, sócio ou funcionário(s) que seja(m) servidor(es) ou agente(s) político(s) do órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- ✓ Recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital,
- ✓ Que a responsável legal da empresa é a Sra. Jéssica Martins da Silva, portadora do RG sob nº 7105228188 e CPF nº 024.864.810-10, cuja função/cargo é titular, **responsável pela assinatura do contrato.**
- ✓ Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail: cartuchosinovar@gmail.com**  
**Telefone: 54 3444-9488**
- ✓ Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob na forma e sob as penas da Lei.

Serafina Corrêa/RS, 04 de Outubro de 2022.

  
Jéssica Martins da Silva  
Titular

CPF: 024.864.810-10  
RG: 7105228188

J Martins Com. Supr. de Informática Eireli  
CNPJ: 20.058.175/0001-67  
Av. Miguel Soccol, 3340 - Sala 01  
Centro - Serafina Corrêa/RS



CNPJ: 20.058.175/0001-67  
I.E.: 135/0023512 I.M.: 30.120/008





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ 20058175000167, Endereço - AV. MIGUEL SOCCOL, 3340, SALA 01, CENTRO, SERAFINA CORREA/RS, CEP 99.250-000.

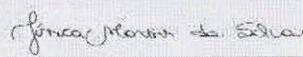
26 de setembro de 2022, às 16:00:40

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bc0a6f6e097903b18e8bd3ca366d4ca6**

# CNH Digital

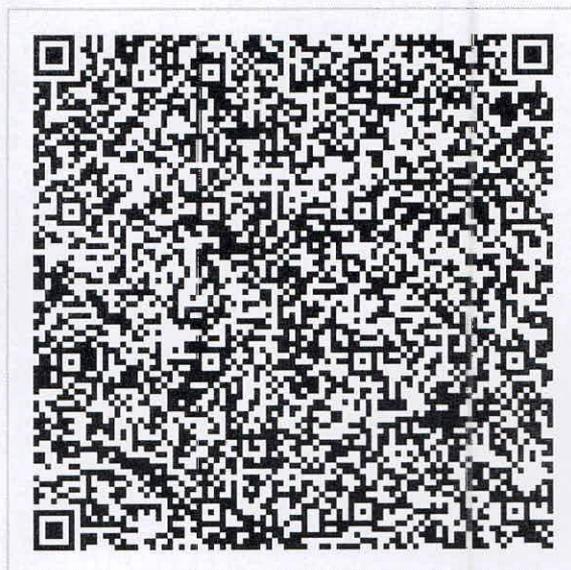
Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				R
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA				S
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO				
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
NOME		JESSICA MARTINS DA SILVA				
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		7105228188 SJS/DI-RS			
	CPF	024.864.610-10	DATA NASCIMENTO	15/05/1991		
	FILIAÇÃO		NAVALIO MARTINS DA SILVA			
	PATERZINHA MARTINS DA SILVA					
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB			
Nº REGISTRO		VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO			
04832842544		02/07/2008	08/12/2009			
OBSERVAÇÕES						
A						
						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL		SERAFINA CORREA, RS		DATA EMISSÃO	02/07/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		65616408444	RS223006432	
RIO GRANDE DO SUL						
DENATRAN		CONTRAN				

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1890194900

1890194900

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN


DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: J MARTINS COM SUPRIMENTOS INFORMATICA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512

CNPJ: 20.058.175/0001-67



Mais informações leia o QR-CODE

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

*MJS*  
*BF*  
*AA*